



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 376

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	2
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 376

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º _____, DE _____ DE 2.022.

Torna pública a relação de Autoridades Sanitárias integrantes do Núcleo de Vigilância Sanitária de Santo Anastácio.

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 1.676/1.997, c/c o Parágrafo 3.º, do artigo 96, da Lei Estadual 10.083/98,

RESOLVE:

Artigo 1.º - As Autoridades Sanitárias que compõem o Núcleo de Vigilância Sanitária de Santo Anastácio são as seguintes:

Supervisor Sanitário / Coordenador:

Alessandro Lombardi - RG: 23.650.094-6 SSP/SP - Cred. n.º 001

Membros da Equipe:

- Laura Gines de Oliveira Ohye - CREA-SP 5070356990 - Cred. 020
- Luis Valter dos Santos - RG: 22.765.693-3 SSP/SP - Cred. n.º 007
- Robson Rodrigues da Silva - RG: 19.631.719-8 - Cred. n.º 006
- Anderson José da Silva - RG: 33.976.528-8 - Cred. n.º 005
- Paulo Ricardo Doria de Souza - CRMV/SP n.º 32.249 - Cred. n.º 015
- Roberta Gisele Volpe - CRF-SP n.º 29.645 - Cred. 016
- Rafael Benito Geres - RG 46.844.782-9 SSP/SP - Cred 021

Artigo 2.º - Os profissionais integrantes do Núcleo de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, com atributos do Poder de Polícia Administrativa, serão competentes para fazer cumprir as Leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2.º, inciso I do Decreto n.º 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF ENRICO BERTONI

ATO DECISÓRIO N.º. 001/2022 -GISLAINE CRISTINA CIRICO ZAMBROTTA, RG. 30.582.922-1, PROFESSOR - PEB - I - efetiva na **EMEF ENRICO BERTONI**,

neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na **EMEF ENRICO BERTONI** (período manhã), no município de **SANTO ANASTÁCIO**, de acordo com o disposto no artigo 2.º, inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2.º, inciso I do Decreto n.º 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEI ALICE SILVA GUARIENTO

ATO DECISÓRIO N.º. 002/2022 -ELIZIANE SPONTON SANTOS, RG. 15.195.882, PROFESSOR - PEB - I - efetiva na **EMEF ENRICO BERTONI**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PROFESSOR PEB-I, contratada na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO** (período tarde), no município de **SANTO ANASTÁCIO**, de acordo com o disposto no artigo 2.º, inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2.º, inciso I do Decreto n.º 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF ENRICO BERTONI

ATO DECISÓRIO N.º. 003/2022 -TICIANA TEODORO DE SOUZA, RG. 46.844.866-4, PROFESSOR - PEB - II - CONTRATADO na **EMEF ENRICO BERTONI**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I CONTRATADO, na **EMEF ENRICO BERTONI**, (período manhã), no município de **SANTO ANASTÁCIO**, de acordo com o disposto no artigo 2.º, inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2.º, inciso I do Decreto n.º 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO

ATO DECISÓRIO N.º. 004/2022 -ANGÉLICA ZANONI, RG. 32.330.014-5, PROFESSOR - PEB - I - efetivo na **EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO**, neste município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 376

Página 3 de 5

Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I efetivo, na **EMEIFEI PROF. LUCIO MARIANO PERO**, (período manhã), no município de PRESIDENTE VENCESLAU, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEI ALICE SILVA GUARIENTO

ATO DECISÓRIO Nº. 005/2022 -DENISE HELENA DA CUNHA CARMINATTI PINNA, RG. 17.074.882-0, PROFESSOR - PEB - I - CONTRATADO na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB II CONTRATADO, na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO**, (período manhã), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEI ALICE SILVA GUARIENTO

ATO DECISÓRIO Nº. 006/2022 -SOLANGE PEIXOTO BONILHA, RG. 23.980.293-2, PROFESSOR - PEB - I - CONTRATADO na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB II CONTRATADA, na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO**, (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEI ALICE SILVA GUARIENTO

ATO DECISÓRIO Nº. 007/2022 -EMILIANA CABRERA TAGLIARI RAIMUNDO, RG. 30.582.652-2, PROFESSOR - PEB - I - CONTRATADO na **EMEI ALICE SILVA**

GUARIENTO, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB II CONTRATADA, na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO**, (período manhã), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEI ALICE SILVA GUARIENTO

ATO DECISÓRIO Nº. 008/2022 -DANIELE CRISTINA FERRARI, RG. 40.078.378-2, PROFESSOR - PEB - I - CONTRATADO na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO** neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na **EMEI LUIZ ALBERTO DUARTE**, (período manhã), no município de PRESIDENTE BERNARDES, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEI ALICE SILVA GUARIENTO

ATO DECISÓRIO Nº. 009/2022 -DANIELLE CARVALHO LENZONI, RG. 33.737.195-7, PROFESSOR - PEB - I - CONTRATADO na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO** neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na **EMEF MARIA BENVENHO LENZONI**, (período tarde), no município de RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR

ATO DECISÓRIO Nº. 010/2022 -DILAINE SOUZA DIAS NAKAI, RG. 33.737.195-7, PROFESSOR - PEB - I - CONTRATADO na **EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 376

Página 4 de 5

CESAR neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na **EMEF PROF. ARTHUZINA DE OLIVEIRA D'INCÃO**, (período manhã), no município de PRESIDENTE VENCESLAU, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR

ATO DECISÓRIO Nº. 011/2022 -ANA HILDA DOS SANTOS, RG. 29.556.771-5, PROFESSOR - PEB I - efetiva na **EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na **EMEF PROF. JOÃO RODRIGUES** (período manhã), no município de PRESIDENTE VENCESLAU, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR

ATO DECISÓRIO Nº. 012/2022 -RACHEL REZENDE, RG. 40.429.829-1, PROFESSOR - PEB I - efetiva na **EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na **EMEF PROF. JOÃO RODRIGUES** (período manhã), no município de PRESIDENTE VENCESLAU, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR

ATO DECISÓRIO Nº. 013/2022 -MARIA JOSÉ GOMES DIAS GÓIS, RG. 16.851.373, PROFESSOR - PEB I - efetivo na **EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR**,

neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, efetivo na **EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR**, (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

CEI EUGÊNIA AYRES DE LIMA

ATO DECISÓRIO Nº. 014/2022 -MARCIA REGINA CAVALCANTE TUNES, RG. 22.765.612, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - efetiva na **CEI EUGÊNIA AYRES DE LIMA**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, efetivo na **EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR** (período manhã), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

CEI PROF. RAYMUNDO PISMEL

ATO DECISÓRIO Nº. 015/2022 -ISABEL CRISTINA ISQUERDO GARCIA SANTOS, RG. 20.378.419, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - efetiva na **CEI PROF. RAYMUNDO PISMEL**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, CONTRATADO na **CEI PROF. RAYMUNDO PISMEL** (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES
Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

CEI PROF. RAYMUNDO PISMEL

ATO DECISÓRIO Nº. 016/2022 -MARIANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 03 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 376

Página 5 de 5

CRISTIANINI, RG. 33.596.050-9, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - efetiva na CEI **PROF. RAYMUNDO PISMEL**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, CONTRATADO na **CEI PROF. RAYMUNDO PISMEL** (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEI ALICE SILVA GUARIENTO

ATO DECISÓRIO Nº. 017/2022 -MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, RG. 32.856.290-7, PEB I - CONTRATADO na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB II, CONTRATADO na **EMEI ALICE SILVA GUARIENTO e EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO** (período manhã), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF ENRICO BERTONI

ATO DECISÓRIO Nº. 0018/2022 -EDVANEIA ANDRADE ROSA, RG. 32.330.278-6, PROFESSOR - PEB - I - efetiva na EMEF **DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO**, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na **EMEF ENRICO BERTONI**, (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Santo Anastácio, 31 de maio de 2022.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA/CAPINA Nº 1176/2022

Fica o contribuinte **Francisca Rolnik Espólio**, nos termos do que dispõe o artigo 86 da Lei Municipal Complementar nº. 10/93, NOTIFICADO a executar serviços de limpeza/capina em seu imóvel, localizado à **Rua**

Antônio Ramires Barreira, 181 - Vila Ramires - Santo Anastácio - SP (Cadastro 101900) no prazo de 07 (sete) dias, a contar desta.

Nos termos do art. 17, da referida Lei, decorrido o prazo estabelecido, sem que sejam tomadas as devidas providências, a Prefeitura executará os serviços necessários e lançará em nome de Vossa Senhoria o custo, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Poderá ainda, conforme dispõe os artigos 75, 76 e 77, da Lei Municipal Complementar n. 10/93, ser expedido o competente AUTO DE INFRAÇÃO, com imposição de multa, que variará entre 15 (quinze) a 20 (vinte) vezes o valor da Unidade Fiscal do Município. Obs.: Limpar também a calçada, se for o caso.

Santo Anastácio - SP, 02 de junho de 2022.

LIVIA DEISE ISQUERDO PIVOTO

Encarregada de Fiscalização Urbana